



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE 2015

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício da Junta de Freguesia de Boaventura, em reunião ordinária, de carácter público. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 111/2015, de 19 de outubro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura, a disponibilização das instalações para realização da reunião camarária, bem como a sua presença. -----

Seguidamente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para questionar se a Câmara tem a médio ou a longo prazo uma solução para um novo acesso aos sítios das Lombadas, uma vez que a “escarpa das pingas” encontra-se com bastantes fissuras, com elevadas quantidades de águas e com eminente risco de ruir.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que já foi feito um estudo pelos técnicos do governo regional para o acesso aos referidos sítios, com entrada pelo Sítio do Tanque, no entanto o mesmo não é viável pelo traçado ser demasiado ingreme. Informou ainda que neste momento os técnicos encontram-se a efetuar um outro estudo cujo acesso será pelo Sítio das Quebradas. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça propôs que, caso os estudos não sejam viáveis, houvesse a colocação de rede de contenção, na respetiva escarpa. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal registou a proposta feita pelo Senhor Vereador.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 93/PCM/2015, referente à fixação da participação variável no IRS a vigorar no ano de 2016;** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Compete ao Município, através de deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da participação variável até 5% dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; ---

Nestes termos, propõe-se a participação do Município de São Vicente de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de São Vicente, relativa aos rendimentos do ano de 2015, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e submeter, para aprovação, à Assembleia Municipal para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.ª da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 76 -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 94/PCM/2015, referente à participação financeira à Associação de Atletismo da RAM para a prova “Ponta Delgada/São Vicente” integrada no Circuito Regional de Provas de Estrada “Madeira a Correr 2015/2016”;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de organizadora da prova “Ponta Delgada/São Vicente” integrada no Circuito Regional de Provas de Estrada “Madeira a Correr 2015/2016”, iniciativa a decorrer a 13 de dezembro do corrente ano, solicita à Câmara Municipal de São Vicente a responsabilidade do policiamento, a disponibilização de troféus, além de uma participação financeira no valor de €200,00 (duzentos euros) para cobrir outros encargos; -----

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de atividade popular significativa e elevados índices na sua atividade comercial e no caso concreto um desenvolvimento pedagógico assinalável; -----

Considerando a enorme expectativa e adesão da população a estas manifestações; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento e divulgação de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As atividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a responsabilidade do policiamento, a disponibilização de troféus e a atribuição de participação financeira no valor de € 200,00 (duzentos euros) à Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, para fazer face às despesas com prova “Ponta Delgada/São Vicente”, integrada no Circuito Regional de Provas de Estrada “Madeira a Correr 2014/2015”, a realizar no dia



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

13 de dezembro de 2015, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º1216/2015, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/12 do Plano de Atividades. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 77 -----

**Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 95/PCM/2015, referente ao apoio a habitações degradadas de pessoas carenciadas – Sr.ª Maria Lígia de Gouveia, NIF 178253728, Sítio das Ginjas, Freguesia e Concelho de São Vicente; -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que o Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho – prevê a atribuição de apoio financeiro para as melhorias de condições de habitabilidade em habitações degradadas; -----

Considerando o requerimento apresentado pela Senhora Maria Lígia de Gouveia, com o n.º de entrada 1729/15 de 2 de junho, a solicitar apoio para obras de melhoramento, na sua moradia, para resolução de problemas na cobertura ao nível da impermeabilização da edificação; -----

Considerando as condições precárias de habitabilidade na habitação da Senhora Maria Lígia de Gouveia, conforme demonstra o registo fotográfico constante no processo IDOK 23376/2015 de 2 de junho, localizada no Sítio das Ginjas, Freguesia e Concelho de São Vicente, face à inexistência de cobertura de telhado na moradia e respetiva impermeabilização; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando o relatório social, do Serviço de Ação Social e Saúde desta autarquia, atestando a incapacidade financeira da candidata, para a realização de obras por administração direta; -----

Tendo em conta que Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal, constituída pela Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal, Carlos José Gonçalves, técnico superior arquiteto, Anildo Cândido Freitas Andrade, técnico superior sociólogo e João França Ribeiro, fiscal municipal, propõe à Câmara Municipal disponibilização de apoio até ao valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), em cedência de materiais de construção, à Senhora Maria Lígia de Gouveia, com o Número de Identificação Fiscal 178253728, para obras de conservação e beneficiação da sua habitação, designadamente na cobertura, localizada no Sítio do Ginjas, Freguesia e Concelho de São Vicente, nos termos e condições do Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carentiadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho; -----

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido apoio conforme parecer da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal N.º 6 -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 78 -----

**Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 96/PCM/2015, referente ao apoio a habitações degradadas de pessoas carenciadas – Sr.ª Maria Inácia Gonçalves de Andrade, NIF 185381405, Sítio da Vargem, freguesia e concelho de São Vicente;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando que o Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho – prevê a atribuição de apoio financeiro para as melhorias de condições de habitabilidade em habitações degradadas; -----

Considerando o requerimento apresentado pela Senhora Maria Inácia Gonçalves de Andrade, com o n.º de entrada 11979/15 de 18 de março 2015, a solicitar apoio para realização de obras de restauro e conservação, nomeadamente na cobertura em telha, revestimento de paredes, colocação de alumínios e realização de pintura geral; -----

Considerando as condições precárias de habitabilidade na habitação da Senhora Maria Inácia Gonçalves de Andrade, conforme demonstra o registo fotográfico constante no processo NIPG 761/2015 de 18 de março, localizada no Sítio do Vargem, Freguesia e Concelho de São Vicente, com alguma degradação ao nível da cobertura e revestimentos exteriores e nas caixilharias, prejudiciais às mínimas condições de conforto na habitação;-  
Considerando o relatório social, do Serviço de Ação Social e Saúde desta autarquia, atestando a incapacidade financeira da candidata, para a realização de obras por administração direta; -----

Tendo em conta que Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal, constituída pela Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal, Carlos José Gonçalves, técnico superior arquiteto, Anildo Cândido Freitas Andrade, técnico superior sociólogo e João França Ribeiro, fiscal municipal, propõe à Câmara Municipal a disponibilização de apoio até ao valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), em cedência de materiais de construção, à Senhora Maria Inácia Gonçalves de Andrade, Número de Identificação Fiscal 185381405, para obras de conservação e beneficiação da sua habitação, localizada no Sítio da Vargem, Freguesia e Concelho de São Vicente, nos termos e condições do Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carentiadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º141, de 23 de julho; -----

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido apoio conforme parecer da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal N.º 5 -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 79 -----

**Ponto 5 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 97/PCM/2015, referente ao apoio a habitações degradadas de pessoas carenciadas – Sr.ª Maria Fernanda Teixeira de Freitas Sousa, NIF 201118408, Sítio do Passo, Freguesia e Concelho de São Vicente;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que o Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de habitações Degradadas de Pessoas Carentiadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º141, de 23 de julho – prevê a atribuição de apoio financeiro para as melhorias de condições de habitabilidade em habitações degradadas; -----

Considerando o requerimento apresentado pela Senhora Maria Fernanda Teixeira de Freitas Sousa, com o n.º de entrada 2974/2015 de 9 de outubro, a solicitar apoio para realização de obras de restauro e conservação, nomeadamente na cobertura em telha, revestimento de paredes, colocação de alumínio e realização de pintura geral; -----

Considerando as condições precárias de habitabilidade na habitação da Senhora Maria Fernanda Teixeira de Freitas Sousa, conforme demonstra o registo fotográfico constante no processo IDOK 42194/2015 de 9 de outubro, localizada no Sítio do Passo, Freguesia e Concelho de São Vicente, com alguma degradação ao nível da cobertura e revestimentos





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

exteriores e nas caixilharias existentes, prejudiciais às mínimas condições de conforto na habitação; -----

Considerando o relatório social, do Serviço de Ação Social e Saúde desta autarquia, atestando a incapacidade financeira da candidata, para a realização de obras por administração direta; -----

Tendo em conta que Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal, constituída pela Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal, Carlos José Gonçalves, técnico superior arquiteto, Anildo Cândido Freitas Andrade, técnico superior sociólogo, João França Ribeiro, fiscal municipal, propõe à Câmara Municipal a disponibilização de apoio até ao valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), em cedência de material de construção, à Senhora Maria Fernanda Teixeira de Freitas Sousa, Número de Identificação Fiscal 201118408, para obras de conservação e beneficiação da sua habitação, localizada no Sítio do Passo, Freguesia e Concelho de São Vicente, nos termos e condições do Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º141, de 23 de julho; -----

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido apoio conforme parecer da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal N.º 8 -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 80 -----

**Ponto 6 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 98/PCM/2015, referente ao apoio a habitações degradadas de pessoas carenciadas – Sr.ª Maria Piedade de Sousa, NIF19907938, Sítio da Vargem de Cima, Freguesia e Concelho de São Vicente.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que o Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho – prevê a atribuição de apoio financeiro para as melhorias de condições de habitabilidade em habitações degradadas; -----

Considerando o requerimento apresentado pela Senhora Maria de Piedade Sousa, com o n.º de entrada 43513/2015 de 16 de outubro, a solicitar apoio para realização de obras de restauração e de conservação e colocação de cobertura em telha; -----

Considerando as condições precárias de habitabilidade na moradia da Senhora Maria Piedade de Sousa, conforme demonstra o registo fotográfico constante no processo IDOK 42194/2015 de 9 de outubro, localizada no Sítio da Vargem de Cima, Freguesia e Concelho de São Vicente, com vários problemas ao nível dos isolamentos e impermeabilizações na moradia, bem como nas caixilharias dos vãos exteriores e na instalação sanitária, prejudiciais às mínimas condições de conforto da habitação; -----

Considerando o relatório social, do Serviço de Ação Social e Saúde desta autarquia, atestando a incapacidade financeira da candidata, para a realização de obras por administração direta; -----

Tendo em conta que a comissão de inventariação e Acompanhamento Municipal, constituída pela Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal, Carlos José Gonçalves, técnico superior arquiteto, Anildo Cândido Freitas Andrade, técnico superior sociólogo e João França Ribeiro, fiscal municipal, propõe à Câmara Municipal a disponibilização de apoio até ao valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), em cedência de materiais de construção, à Senhora Maria Piedade de Sousa, Número de Identificação Fiscal 19907938, para obras de conservação e beneficiação da sua habitação, localizada no Sítio da Vargem de Cima, Freguesia e



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Concelho de São Vicente, nos termos e condições do Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho; -----

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido apoio conforme parecer da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal N.º 9 -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 81 -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período reservado ao público. -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período, estando presente o Senhor João Ricardo Gonçalves dos Santos, residente no Sítio do Tanque, Freguesia de Ponta Delgada, a quem foi dada a palavra pelo Senhor Presidente, solicitou à Câmara Municipal diligências no sentido de haver igualdade relativamente aos pagamentos da água de rega, uma vez que os agricultores da Freguesia de São Vicente, estão isentos deste pagamento e só alguns agricultores das Freguesias de Ponta Delgada e Boaventura é que pagam a respetiva água de rega. Ainda no uso da palavra solicitou que houvesse um plano de rega para a Freguesia de Ponta Delgada e uma maior fiscalização relativamente às águas com sabão e lixívia que sejam despejadas para as levadas, prejudicando as culturas. Pediu para haver uma sensibilização para que os pintores não lavem os materiais usados nas pinturas, nas respetivas levadas. -----

Por fim solicitou a intervenção da Câmara Municipal no arranjo de uma valeta na Estrada Padre Casemiro, junto ao sítio do Tanque, na Freguesia de Ponta Delgada, que se encontra danificada havendo perdas de água. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que já encetou



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

diligências com o Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas, no sentido de haver uma uniformização no pagamento das águas de rega nas três freguesias, que os serviços de fiscalização da Câmara Municipal irão intervir no que concerne aos despejos das águas com sabão e lixívia para as levadas, que irá contactar o responsável pelos levadeiros para haver um melhor organização na distribuição das águas pelos agricultores da Freguesia de Ponta Delgada e que a Câmara Municipal irá efetuar uma intervenção na respetiva valeta. - Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

### ----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e quinze minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Gonçalves Garcês)

#### **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Fernando Simão de Góis)

#### **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Martins Mendonça)

#### **A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

#### **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

#### **O Assistente Técnico**

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)